

15 minutos antes da hora da entrevista, para efeitos de identificação e encaminhamento.

6 — Nos termos do artigo 22.º do Regulamento, a entrevista profissional, na qual participarão os Embaixadores membros do Júri, terá a duração máxima de quarenta minutos e visará avaliar, para além da adequação do candidato ao perfil de representação exigido pela função diplomática, a sua capacidade de expressão e argumentação, o seu interesse profissional e conhecimentos gerais em matérias consideradas relevantes para o exercício das funções diplomáticas, designadamente:

- a) A importância da diplomacia económica na política externa portuguesa;
- b) A importância da diplomacia cultural na política externa portuguesa;
- c) A relação entre a diplomacia e os meios de comunicação social;
- d) A diplomacia pública;
- e) O relacionamento com as comunicadas portuguesas no estrangeiro;

7 — Cada um dos quatro critérios mencionados no número anterior será objecto de uma avaliação específica devidamente fundamentada, numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Na classificação da entrevista, o júri poderá considerar quaisquer elementos curriculares devidamente documentados, de carácter académico, profissional ou outro, que o candidato entenda de interesse substancial para o âmbito do concurso, os quais deverão ser enviados até três dias úteis antes da data marcada para a respectiva entrevista, preferencialmente por correio electrónico para o endereço concurso.mne@mne.pt.

9 — O conhecimento devidamente documentado de línguas estrangeiras, cujo interesse para o exercício das funções diplomáticas seja pelo júri entendido como relevante poderá igualmente ser considerado na classificação da entrevista profissional.

10 — O júri poderá, se assim o entender, mandar efectuar por entidade idónea devidamente habilitada, uma avaliação dos conhecimentos a que se refere o número anterior.

11 — A classificação final desta prova será calculada mediante a utilização da seguinte fórmula: o somatório das classificações obtidas em cada um dos critérios enunciados no n.º 6 será dividido por 4. A esse resultado será acrescentada uma mais-valia de 0,50 valores, caso o candidato apresente o documento referido no n.º 9. Para efeitos da atribuição desta mais-valia, apenas releva o conhecimento de uma das seguintes línguas: alemão, árabe, castelhano, chinês, francês e russo.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos às condições de realização das entrevistas serão proporcionados aos candidatos pelo Secretariado do Concurso, através de contacto telefónico.

13 — No prazo de 10 dias úteis, a contar do termo das entrevistas, o júri procederá à ordenação dos candidatos aprovados por ordem decrescente da média de classificações obtidas por aplicação dos factores de ponderação referidos no artigo 14.º e elaborará a acta contendo a respectiva lista de classificação final e sua fundamentação.

14 — A lista de classificação final indicará também os candidatos aprovados que devem ser providos até ao limite das vagas postas a concurso, segundo a ordem da respectiva classificação final. Os candidatos excluídos serão ordenados por ordem alfabética.

15 — A lista de classificação final aprovada pelo júri será sujeita à homologação do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, devendo ser enviada para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, no prazo de cinco dias úteis sobre a data da homologação.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *Vasco Valente*.
202721749

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27629/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, que aprova o Estatuto de Pessoal e Regime de Carreiras dos funcionários da Direcção-Geral dos Impostos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é

nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director de finanças de Lisboa, cargo equiparado a subdirector-geral, o licenciado em Direito Mário Pereira Januário, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Dezembro de 2009.

10 de Dezembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

ANEXO

Curriculum vitae (resumido)

1 — Dados pessoais:

Nome: Mário Pereira Januário

2 — Habilitações Académicas: Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, na variante Ciências Jurídico Políticas (1985).

3 — Actividade Profissional:

Pertence aos quadros da DGCI desde Dezembro de 1972, administrador tributário desde 1990.

4 — Experiência Profissional — Cargos Exercidos:

1986 — Delegado do Ministério Público junto do Tribunal de 1.ª das Contribuições e Impostos em Leiria;

1987 — 1990 — formador do Centro de Formação da DGCI, nas áreas do Direito

Comercial, Tributário e Processual Fiscal;

1990 — 1991-Director do Centro de Formação da DGCI;

1991 — Coordenador de um grupo de trabalho encarregado do estudo e elaboração do Plano/Programa geral do Curso Superior de Ciências da Fiscalidade, destinado aos Oficiais Superiores da Guarda-Fiscal;

1992 — Director de Finanças em Leiria;

2004 — Director de Finanças do Distrito de Santarém, cargo que vem desempenhando até à data;

5 — Experiência docente Universitária

1994 — 2000, exerceu funções docentes no Ensino Superior Público (IPL —ESTG Leiria), tendo sido responsável pelos programas e pela regência das cadeiras de Fiscalidade I, Direito Económico, Políticas Comunitárias e Direito Comunitário, no CESE e no 4.º ano da licenciatura em Gestão de Empresas;

Recentemente, professor no Ensino Superior, responsável pela docência de módulos de Fiscalidade e Direito Tributário e Processual Tributário, nos cursos de Mestrado e Pós-graduação nas Escolas Superiores de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Gestão de Santarém, dos Institutos Politécnicos de Leiria e Santarém.

6 — Exemplos de publicações técnicas e científicas:

Autor de vários trabalhos sobre diversos temas, publicados em revistas e obras da especialidade, tais como: “*Boletim da APECA*”; “*Revisores e Empresas*” da OROC; “*O TOC*” da CTOC; “A responsabilidade subsidiária dos TOC’s em CD, mensalmente distribuído pela CTOC, etc.

7 — Outras funções:

Conferencista regularmente convidado por diversas Instituições, nomeadamente,

APECA, OROC, CTOC e pelo CEJ (Centro de Estudos Judiciários), a proferir conferências sobre diversos temas da fiscalidade, distribuídos, nomeadamente, pelas áreas do património, do planeamento fiscal, da responsabilidade civil subsidiária, da inspecção e investigação criminal tributária, do direito processual tributário e do direito penal tributário.

202706578

Despacho n.º 27630/2009

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior da Direcção-Geral dos Impostos.